

### 3. PALESTRA

#### 3.1 BULLYING, CRIMINOLOGIA E A CONTRIBUIÇÃO DE ALBERT BANDURA<sup>1</sup>

LÉLIO BRAGA CALHAU

Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais

Pós-Graduado em Direito Penal pela Universidade de Salamanca (Espanha)

Mestre em Direito do Estado e Cidadania pela Universidade Gama Filho (RJ)

Professor de Direito Penal da Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE)

2º Diretor Secretário do ICP – Instituto de Ciências Penais de Minas Gerais

#### 1. Notas introdutórias

É notório que o Brasil passa um grave problema de aumento da criminalidade. Esse fato fica bem demonstrado quando analisamos as estatísticas criminais e a situação do sistema penitenciário brasileiro. Embora a população carcerária tenha crescido muito e de forma rápida nos últimos quinze anos, não houve uma redução significativa nos índices de criminalidade.

A criminalidade aumentou nas grandes cidades e, agora, avança rumo às cidades médias. A população está assustada. Muitos afirmam que estão presos dentro de suas próprias casas. O Sistema da Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias e Administração Penitenciária) é acusado de não funcionar corretamente e não garantir a proteção desejada pela sociedade civil.

O Direito Penal é acusado de ser desigual: grave para os mais humildes e demasiadamente benevolente para os infratores das classes média e alta. A Criminologia busca, com seu conhecimento sistematizado, reverter essa situação. Cabe à Criminologia coletar, organizar e interpretar a ocorrência dos crimes, possibilitando uma estruturação e compreensão adequada da criminalidade. Essa tarefa não é realizada pelo Direito Penal, ele apenas age após a ocorrência dos crimes. A Criminologia busca antecipar a ocorrência dos crimes e intervir para que eles não ocorram.

A Criminologia busca, então, prevenir os crimes. Para tanto, é necessário que o criminólogo pesquise e estude os fatores que originam a criminalidade. Já está superado há muito o pensamento que defendia a ocorrência de crimes por força de apenas um elemento (biológico sociológico ou psicológico etc.). Hoje, trabalhamos

---

<sup>1</sup> Palestra proferida no I Fórum Paraibano de Combate ao Bullying e incentivo à cultura de paz. João Pessoa (PB), dia 28.03.08. Esse evento foi organizado pelo MP-PB.

com fatores concorrentes. Não há uma motivação única, mas fatores que concorrem para a ocorrência de crimes.

O *bullying*, neste contexto, é uma situação, que, não sendo controlado, propicia a ocorrência de situações-problema e a sua posterior reprodução no meio social, de forma que a tolerância e o respeito sejam abandonados em detrimento de uma linha de relação pessoal interpessoal onde seja aplicada a exploração do mais fraco pelo mais forte. A sensibilização da Criminologia, na sua missão de prevenir a ocorrência de crimes, é trazer à lume essa prejudicial relação dinâmica entre protagonistas, expectadores e vítimas no *bullying*.<sup>2</sup>

## **2. Criminologia: uma visão interdisciplinar**

O Direito Penal trabalha com o método dedutivo. Ele dá a norma e estuda a sua interpretação e aplicação. Partimos do geral para o específico. A Criminologia faz a operação inversa, ela trabalha com o método indutivo, parte do estudo dos casos e induz para a regra geral.

Outra grande contribuição da Criminologia para o estudo do *bullying* (e do resto dos crimes) é a utilização da abordagem interdisciplinar (dizem alguns autores também do método transdisciplinar).

A interdisciplinaridade, como metodologia de aquisição de conhecimentos, como processo de transmissão de conhecimentos e como suporte de ações tem motivações e dinâmicas com uma autonomia relativa (PIMENTA, 2005, p. 12-13).

O profissional do Direito (juiz, promotor, delegado, advogado, defensor público etc.), regra geral, sente dificuldades em manejar o conhecimento de outras áreas. É comum ao profissional do Direito encará-lo como o topo do modelo arquitetônico do saber, uma espécie de conhecimento superior, em detrimento às demais áreas do saber. Isso é refletido na postura de alguns desses profissionais. Salo de Carvalho (2008) chama este processo de *hierarquização do saber*.

Salo de Carvalho (2008, p. 22) registra que o modelo oficial das ciências criminais vislumbra os demais saberes como servis, permitindo apenas que forneçam subsídios para a disciplina mestra do Direito Penal. A arrogância do Direito Penal, aliada à subserviência das áreas do conhecimento que são submetidas e se submetem a este

---

<sup>2</sup> Outro fator que diferencia a Criminologia do Direito Penal é a sua preocupação inata com as vítimas criminais, tratadas com muito pouca importância no sistema da Justiça Criminal ordinária. É o objeto de estudo da Criminologia moderna: o delito, delinqüente, controle social e a vítima. O estudo da vítima (Vitimologia) cresceu tanto na Criminologia que alguns doutrinadores defendem a sua independência.

modelo, obtém como resultados o reforço do dogmatismo, o isolamento científico e o natural distanciamento dos reais problemas da vida. A Criminologia não admite essa visão monofocal, ela busca integrar todas as formas possíveis de conhecimento, para a melhor compreensão do fenômeno criminal.

A Criminologia é a ciência que estuda o fenômeno criminal e, em resumo, busca o seu diagnóstico, prevenção e seu controle. Para tanto, ela utiliza uma *abordagem interdisciplinar* e se vale de conhecimento específico de outros setores como a sociologia, psicologia, biologia, psiquiatria etc., para lançar um novo foco, com a busca de uma visão integrada sobre o fenômeno criminal.

A Criminologia busca mais que a multidisciplinarietà. Esta ocorre quando os *saberes parciais* trabalham lado a lado em distintas visões sobre um determinado problema. Já a interdisciplinarietà existe quando os saberes parciais se integram e cooperam entre si.

Toda vez que a Criminologia tentou identificar um fator isolado como causador da criminalidade, ela cometeu um grande erro. Hoje, o que sabemos é que a criminalidade possui inúmeras motivações e fatores (uns internos e outros externos) concorrentes e que de uma forma ou outra facilitam o surgimento dos crimes.

### 3. A caracterização do *bullying*

Existem alguns critérios básicos, que foram estabelecidos pelo pesquisador Dan Olweus, da Universidade de Bergen, Noruega (1978 a 1993), para identificar as condutas de *bullying* e diferenciá-las de outras formas de violência e das brincadeiras próprias da idade. Os critérios estabelecidos são: ações repetitivas contra a mesma vítima num período prolongado de tempo; desequilíbrio de poder, o que dificulta a defesa da vítima; ausência de motivos que justifiquem os ataques. Acrescentamos ainda que devem levar em consideração os sentimentos negativos mobilizados e as seqüelas emocionais, vivenciados pelas vítimas de *bullying* (FANTE, 2008, p. 39).

Para Cleo Fante, o *bullying* é uma palavra de origem inglesa, adotada em muitos países para definir o desejo consciente e deliberado de maltratar uma outra pessoa e colocá-la sob tensão; termo que conceitua os comportamentos agressivos e anti-sociais, utilizado pela literatura psicológica anglo-saxônica nos estudos sobre a violência escolar (FANTE, 2005, p. 27). Não se trata aqui de pequenas brincadeiras próprias da infância, mas de casos de violência, em muitos casos de forma velada praticadas por agressores contra vítimas. Elas podem ocorrer dentro de salas de aulas, corredores, pátios de escolas ou até nos arredores. Elas são, na maioria das vezes, realizadas de forma repetitiva e com desequilíbrio de poder. Essas agressões

morais ou até físicas podem causar danos psicológicos para a criança e o adolescente, facilitando posteriormente a entrada deles no mundo do crime.

Para a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA), por não existir uma palavra na língua portuguesa capaz de expressar todas as situações de *bullying*, as ações que podem estar presentes no *bullying* são: colocar apelidos, ofender, zoar, gozar, encarnar, sacanear, humilhar, fazer sofrer, discriminar, excluir, isolar, ignorar, intimidar, perseguir, assediar, aterrorizar, amedrontar, tiranizar, dominar, agredir, bater, chutar, empurrar, ferir, roubar e quebrar pertences.<sup>3</sup>

#### **4. *Bullying*: raízes da violência e a contribuição de Albert Bandura**

A questão da infância e da juventude é ponto nuclear para compreendermos alguns dos (inúmeros) fatores que podem influenciar efetivamente a prática dos delitos. O que ocorre em nossa infância vai refletir em nossa vida adulta. A Criminologia tem buscado junto à Psicologia entender como esses fatores influenciam o ser humano em desenvolvimento, propiciando situações que o predisponham ao envolvimento futuro com crimes, em especial, os praticados com violência ou grave ameaça.

Mas o que o fenômeno *bullying* pode ter com relação direta à violência e a criminalidade no Brasil? Pouco estudado ainda no Brasil e quase que totalmente desconhecido pela comunidade jurídica, o *bullying* começa a ganhar espaço nos estudos desenvolvidos por pedagogos e psicólogos que lidam com o meio escolar.

Para simplificarmos de forma objetiva a questão da reprodução da violência no ambiente escolar, poderíamos falar de dezenas de abordagens, o que foge do caráter sintético deste trabalho. De forma exemplificativa, apresento o trabalho do psicólogo Albert Bandura e sua teoria da aprendizagem social no experimento conhecido como “Bobo Doll Experiment”. O experimento de Bandura demonstra como a observação de comportamentos agressivos (como o *bullying*) influi no comportamento das pessoas.

Bandura e seus colegas conduziram uma série de estudos, hoje bastantes conhecidos sobre a aprendizagem observacional de comportamentos agressivos em crianças. Nesses estudos, as crianças assistiam a um filme que mostrava um adulto tendo comportamento agressivo com um palhaço de plástico inflável – socando, batendo, dando pontapés e marteladas no boneco João Bobo. As crianças que assistiam às cenas de comportamento agressivo eram mais propensas a comportar-se

---

<sup>3</sup> ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência. Disponível em: <<http://www.bullying.com.br/BConceituacao21.htm#OqueE>>.

agressivamente quando depois lhes era permitido brincar com o boneco. Além disso, quando as crianças viam o adulto ser recompensado pela agressão também tendiam a comportar-se de modo agressivo, em comparação com aquelas que estavam no grupo de controle em que o adulto não era recompensado nem punido. Contrariamente, as crianças que assistiam à punição do adulto eram menos propensas a comportar-se de modo agressivo do que as do grupo de controle. Porém, ver um comportamento agressivo ser recompensado não era necessário para induzir o aumento da agressão. As crianças que não viam o comportamento agressivo ser recompensado eram mais agressivas posteriormente do que as que viam o mesmo modelo adulto ter comportamentos neutros (e também não recompensados). A aprendizagem observacional não exigia a observação de recompensas; apenas o ato de ver o próprio comportamento agressivo era suficiente para ensiná-lo às crianças (FRIEDMAN, 2004, p. 249).



Foto 1: Experimento de Albert Bandura – “João Bobo/Bobo Doll Experiment”<sup>4</sup>

Vários experimentos subsequentes demonstraram que as pessoas aprendem uma variedade de reações novas só de percebê-las em outras. Isso é preocupante porque as pessoas estão assistindo a uma quantidade cada vez maior de filmes e programas de televisão bastante violentos. Bandura afirmou que os indivíduos podem reunir informações provenientes de várias observações distintas, de modo que novos modelos de comportamento um tanto quanto diferentes de qualquer outro antes estudado podem ser desenvolvidos (FRIEDMAN; SCHUSTACK, 2004, p. 249).

<sup>4</sup> Reprodução autorizada pelo Prof. Dr. Albert Bandura.

A capacidade de dar respostas novas observadas algum tempo antes, mas nunca realmente praticadas, é possível devido às habilidades cognitivas humanas. Os estímulos oferecidos pelo modelo são transformados em imagens daquilo que o modelo fez ou disse ou parecia e, ainda mais importante, são transformados em símbolos verbais que mais tarde podem ser lembrados. Essas habilidades cognitivas, simbólicas, também permitem aos indivíduos transformar aquilo que aprenderam, ou combinar o que observaram em diferentes modelos em novos padrões de comportamento. Assim, ao observar os outros, podemos desenvolver soluções novas, e não simplesmente imitações obedientes (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000, p. 466).

Bandura sugere que a exposição a modelos, além de levar à aquisição de novos comportamentos, tem outros dois tipos de efeito. Primeiro, o comportamento de um modelo pode simplesmente servir para provocar o desempenho de respostas semelhantes já existentes no repertório do observador. Esse efeito facilitador é especialmente provável quando o comportamento é de natureza socialmente aceitável. A segunda maneira como um modelo pode influenciar um observador ocorre quando um modelo está apresentando um comportamento socialmente proscrito ou desviante. As inibições do observador com relação a ter aquele comportamento podem ser reforçadas ou enfraquecidas ao observar o modelo, dependendo de o comportamento do modelo ter sido punido ou recompensado (HALL; LINDZEY; CAMPBELL, 2000, p. 466).

Vítimas e espectadores, submetidos a atos de *bullying*, comportamento social desviante (podendo até ser criminoso quando envolvem adultos) adquirem um novo modelo de comportamento pela observação do comportamento de outros. Esse modelo de comportamento do *bullying* não necessita ser reforçado. Elas passam a internalizar que tal conduta é “permitida”, mesmo sendo efetivamente desviante, e que tais ações de exploração do mais fraco, do diferente, do deficiente físico são válidas para o seu grupo.<sup>5</sup>

Os seres humanos aprendem observando. Esta é a resposta simples que Bandura propôs. Intuitivamente, ela é óbvia. Contudo, a aprendizagem pela observação viola o pressuposto tradicional da teoria da aprendizagem – segundo o qual a aprendizagem só ocorre se existir reforço. Bandura afirmou que é possível distinguir entre a aprendizagem e o desempenho. O reforço fornece os incentivos necessários para o desempenho, mas não é imprescindível para a aprendizagem

---

<sup>5</sup> Não é preciso ir fundo na análise de tais condutas serem reproduzidas numa sociedade capitalista como a nossa, onde o sucesso, a competição e o lucro são fontes de desejos e obsessões de um número cada vez maior de pessoas. São comuns as expressões “o mundo é dos expertos”, que refletem um terreno propício para a reprodução do *bullying*.

(CLONINGER, 1999, p. 394).

O experimento de Bandura nos demonstra a capacidade que as crianças (e todos os seres humanos) possuem de aprender comportamentos agressivos apenas com a mera observação dos mesmos. Essa situação, no caso do *bullying*, se aplica a todos os envolvidos (inclusive espectadores e vítimas), que acabam *internalizando* esse padrão de comportamento (uso da violência) em suas vidas.

## 5. Reprodução do *bullying* na vida cotidiana

É comum entre os alunos de uma classe a existência de diversos conflitos e tensões. Há ainda inúmeras outras interações agressivas, às vezes como diversão ou como forma de auto-afirmação e para se comprovarem as relações de força que os alunos estabelecem entre si. Caso exista na classe um agressor em potencial ou vários deles, seu comportamento agressivo influenciará nas atividades dos alunos, promovendo interações ásperas, veementes e violentas. Devido ao temperamento irritadiço do agressor e à sua acentuada necessidade de ameaçar, dominar e subjugar os outros de forma impositiva pelo uso de força, as adversidades e as frustrações menores que surgem acabam por provocar reações intensas. Às vezes, essas reações assumem caráter agressivo em razão da tendência do agressor de empregar meios violentos nas situações de conflitos. Em virtude de sua força física, seus ataques violentos mostram-se desagradáveis e dolorosos para os demais. Geralmente o agressor prefere atacar os mais frágeis, pois tem certeza de dominá-los, porém não teme brigar com outros alunos da classe: sente-se forte e confiante (FANTE, 2005, p. 47-48).

Quanto aos demais alunos, acabam se tornando testemunhas, vítimas e co-agressores dessa cruel dinâmica. Se não participarem do *bullying*, podem ser as próximas vítimas. Não denunciam e se acostumam com essa prática violenta, podendo até encará-la como normal dentro do ambiente escolar (e um dia até no ambiente de trabalho). O *bullying* acaba criando um ciclo vicioso, arrastando os envolvidos cada vez mais para o seu centro.

Para romper aos poucos com o ciclo vicioso, cada parte deve examinar sua própria contribuição involuntária para o padrão e fazer algo diferente que tenha mais chances de reduzir o problema exteriorizado. É necessário que abandonem essa postura de culpar uma a outra e caminhem em direção a uma compreensão mais profunda do problema que há entre elas (BEAUDOIN, 2006, p. 82).

Lecionam Fante e Pedra (2008, p. 61) que os espectadores representam a maioria dos alunos de uma escola. Eles não sofrem e nem praticam *bullying*, mas sofrem as suas

consequências, por presenciarem constantemente as situações de constrangimento vivenciadas pelas vítimas. Muitos espectadores repudiam as ações dos agressores, mas nada fazem para intervir. Outros as apóiam e incentivam dando risadas, consentindo com agressões. Outros fingem se divertir com o sofrimento das vítimas, como estratégia de defesa. Esse comportamento é adotado como forma de proteção, pois temem tornar-se as próximas vítimas.

O sofrimento emocional e moral (até físico eventualmente) da vítima são patentes. É comum que a vítima mantenha a *lei do silêncio*, pois, na maioria das vezes, as agressões são apenas morais e não deixam vestígios.

Compreender a dinâmica desse fenômeno é importante para controlá-lo. Será que o conselheiro tutelar, assistente social, membro do Ministério Público ou Poder Judiciário saberá lidar de forma efetiva e adequada com essa situação? Estamos preparados para dar uma resposta efetiva para reduzir o *bullying*? Sem procurar entender as origens do problema e seu funcionamento, a resposta dos agentes do Estado poder mais agravar do que resolver a situação. O motivo: imposições externas tendem a não ser seguidas a médio e longo prazo pelos jovens e adolescentes (nem com adultos) quando não partem de um consenso com o grupo envolvido.

### **6. *Bullying* e gangues: algumas semelhanças**

O fenômeno *bullying* estimula a delinquência e induz a outras formas de violência explícita, produzindo, em larga escala, cidadãos estressados, deprimidos, com baixa auto-estima, capacidade de auto-aceitação e resistência à frustração, reduzida capacidade de auto-afirmação e de auto-expressão, além de propiciar o desenvolvimento de sintomatologias de estresse, de doenças psicossomáticas, de transtornos mentais e de psicopatologias graves. Tem, como agravante, interferência drástica no processo de aprendizagem e de socialização, que estende suas consequências para o resto da vida podendo chegar a um desfecho trágico.<sup>6</sup>

Em situações de ataques mais violentos, contínuos e que causem graves danos emocionais, a vítima pode até cometer suicídio ou praticar atos de extrema violência.

Registro a grande similaridade do funcionamento do *bullying* e o das gangues como forma de perpetuação do grupo. Há um movimento forçando de fora para o centro todos os agentes (provocadores, expectadores e vítimas) de que forma que o *bullying* e as gangues sempre se perpetuem. A *norma interna* é não se envolver, não interromper o movimento (sob pena de se tornar uma vítima) e nunca denunciar os agressores.

---

<sup>6</sup> Prefácio da obra constante na nota três de José Augusto Pedra in (FANTE, 2005, p. 9-10).

Pais e professores têm, então, no grupo de colegas da mesma idade rivais muito fortes, que podem influenciar emocionalmente seus filhos e alunos muito mais do que eles mesmos conseguiriam fazer e com os quais, de todo modo, é preciso aprender a colaborar (CONSTANTINI, 2004, p. 51).

Se frustrações, insultos ou modelos agressivos aumentam as tendências de pessoas isoladas, então esses fatores têm probabilidade de inspirar as mesmas reações em grupos. Ao começar um tumulto, os atos agressivos, por exemplo, muitas vezes espalham-se rapidamente após o início de um processo agressivo de uma pessoa antagonista. Ao verem saqueadores pegando livremente aparelhos de tevê, espectadores normais, que respeitam as leis, podem abandonar sua inibição moral e imitá-los (MYERS, 2000, p. 227). Os jovens, muitas vezes, se envolvem em atos de violência e/ou contrários à lei por influência de grupos de amigos, situações que dificilmente ocorreriam, se o jovem fosse atuar de forma isolada. A influência de grupos traz pesadas conseqüências em alguns casos.

Se para o jovem adulto envolvido com gangues é difícil romper esse ciclo vicioso, mesmo tendo pouca participação, o que se esperar de pequenas crianças dentro de uma sala ou escola? Elas, mais do que os adultos, tendem a não querer atritos (esquiva) com os colegas do grupo.

Não só as vítimas do *bullying* querem o seu fim. Os expectadores, em grande número dos casos, não concordam com o andamento do *bullying* (ou dos rumos da gangue), mas, por medo de se tornarem alvos, passam a agir de forma omissa e não se intrometem nos rumos do pensamento decidido pelo grupo (que ao final são poucos que dominam um grande número de pessoas).

## 7. Considerações finais

A Criminologia busca a prevenção dos crimes. Ela estuda os fenômenos que aumentam a probabilidade do surgimento dos crimes. O estudo do *bullying* se faz necessário, nesse contexto, para romper com um modelo de resolução de conflitos que cultua a exploração dos mais fracos ou os diferentes e que tem como motor a intolerância com o próximo.

É preciso buscar um diagnóstico do *bullying* naquela realidade escolar local. O esclarecimento pode, em muitos casos, poder facilitar o controle dessas situações. Para que isso possa ser conseguido, é necessário que haja um *diálogo franco* entre os envolvidos. Isso evitará que os envolvidos tenham uma mensagem da sociedade de que os problemas devem ser resolvidos com violência ou com a anulação moral dos mais fracos.

O experimento de Albert Bandura nos demonstra a capacidade que os seres humanos possuem de aprender comportamentos agressivos apenas com a mera observação. Essa situação, no caso do *bullying*, se aplica para todos os envolvidos (inclusive espectadores e vítimas), que acabam *internalizando* esse padrão de comportamento (uso da violência) em suas vidas.

Há ainda o problema da formação de grupos e até gangues pela ação do agressor, que podem futuramente partir para a prática de atos de delinquência. A atuação preventiva nesses casos é a melhor saída. Devemos coibir essas práticas e propagar, em vez da violência, a tolerância e a solidariedade. Agindo assim contribuiremos para reduzir a prática futura de crimes violentos decorrentes das situações de *bullying*, porquanto esses comportamentos são observados, aprendidos, internalizados e podem ser reproduzidos na vida futura cotidiana pelos envolvidos em práticas de *bullying*, gerando conflitos graves para outras pessoas.

Há necessidade de se dialogar com a direção da escola a capacitação dos funcionários e professores para lidar com o tema e buscar o máximo possível manter um *diálogo aberto e franco com as crianças e adolescentes envolvidos*, com o intuito de procurar por uma solução que seja aceita pelo grupo e que seja internalizada e duradoura para aquele ambiente escolar.

O profissional do Direito (juiz de direito, promotor de justiça, advogado ou delegado de polícia), ao deparar com um problema de *bullying*, deve ter estar aberto a todas alternativas possíveis que possam ser colocadas para a solução do problema. Não é o princípio de autoridade, por si só, que poderá acabar com essas ocorrências num determinado ambiente escolar. Mente aberta para todas as possibilidades de solução do conflito e interação com os alunos do meio escolar. Sem a participação efetiva dos estudantes na *reconstrução* da situação problemática, a resposta imposta pode ser temporária e não resolver o problema das vítimas. Uma resposta imposta do meio externo tende a não ser aceita pelos estudantes em médio prazo.

## **8. Referências bibliográficas**

ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência. Disponível em: <<http://www.bullying.com.br/BConceituacao21.htm#OqueE>>

BEAUDOIN, Marie-Nathalie; TAYLOR, Maureen. *Bullying e desrespeito: como acabar com essa cultura na escola*. Tradução Sandra Regina Netz. Porto Alegre, Artmed, 2006.

CALHAU, Lélío Braga. *Resumo de Criminologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2008.

\_\_\_\_\_. *Criminalidade, infância e a Psicologia*. Jornal Hoje em Dia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 01.12.06, página 02. Também disponível em: <www.novacriminologia.com.br>. Acesso em: 11 nov. 2008.

CARVALHO, Salo de. *Antimanual de Criminologia*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

CLONINGER, Susan C. *Teorias da personalidade*. Tradução de Cláudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

COSTANTINI, Alessandro. *Bullying: como combatê-lo?* Tradução de Eugênio Vinci de Moraes. São Paulo: Itália Nova, 2004.

FANTE, Cleo. *Fenômeno bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz*. Campinas: Verus, 2005.

FANTE, Cleo; PEDRA, José Augusto. *Bullying escolar: perguntas e respostas*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FRIEDMAN, Howard S; SCHUSTACK, Miriam W. *Teorias da personalidade: da teoria clássica à pesquisa moderna*. 2. ed. Tradução Beth Honorato. São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.

HALL, Calvin S; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. *Teorias da personalidade*. 4. ed. Tradução Maria Adriana Verissimo Veronese. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MYERS, David G. *Psicologia social*. 6. ed. Tradução A.B. Pinheiro de Lemos. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

PEDRA, José Augusto em prefácio da obra constante na nota 03 de Cleo Fante (2005), p. 9-10.

PIMENTA, Carlos. Apontamentos sobre a complexidade e epistemologia nas ciências sociais. In: CANCELLI, Elizabeth; GAUER, Ruth M. Chittó. *Sobre a interdisciplinaridade*. Caxias do Sul: Educs, 2005.